...Continuando,

3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	3.679,14
02.02.00	**- Secretaria Municipal de Administração Geral**		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	4.388,04
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.094,90
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.264,40
06-181-0002 2.115	- Manutenção da Segurança Pública Municipal		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	1.698,30
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	38.898,72
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.075,74
19-126-0002 2.041	- Manutenção do Departamento de Ciencia e Tecnologia		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	19.339,20
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	9.151,44
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	13.492,56
22-664-0006 2.035	- Manutenção de Apoio a Industria Local		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	11.309,76
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.341,56
24-722-0002 2.013	- Manutenção e Funcionamento do Telecentro Comunitario		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	8.490,48
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	4.528,80
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.528,80
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.330,92
24-722-0002 2.014	- Encargos com Sinais de TV		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	21.652,56
28-846-0007 2.043	- Manutenção de Encargos Especiais do Municipio		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	16.761,66
99-999-9999 0.999	- Reserva de Contingencia		
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	R$	148.438,56
02.04.00	**- Secretaria MUN.DE Obras Publicas e Serviços Urbanos**		
18-544-0008 1.019	- Construção E/ou REC.DE Poços e Chafarizes		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	100.000,00
25-752-0008 1.027	- Ampliação e Recuperação da Rede Eletrica do Municipio		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	20.756,38
02.06.00	**- Secretaira MUN.DE Agricultura e Abastecimento**		
20-606-0015 1.018	- Aquisição de Veiculos, Equipamentos, Maquina e Implementos Agricolas		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	4.245,24
02.07.00	**- Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0018 1.032	- Aquisição de Veiculos P/SEC.DE Educação		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	756,38
12-361-0018 1.037	- CONST.E Reforma da ESCOLAS-ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	756,38
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
12-361-0018 1.039	- Aquisição de Equipamentos e MAT.PERM.-ENS. Fundamental		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	42.735,52
12-361-0018 2.044	- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.286,22
02.08.00	**- Secretaria Municipal de Saude e Saneamento**		
10-301-0027 2.068	- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	5.390,31
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	6.700,00
02.09.00	**- Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-122-0038 1.059	- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Smas		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	7.075,74
08-122-0038 1.060	- Aquisição de Veiculo para Assistencia Social		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	14.151,48
02.10.00	**- Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-365-0019 1.007	- Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares Creche		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	64.045,80
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	182.720,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	144.387,04
4.4.90.61	- Aquisição de Imóveis	R$	5.000,00
12-365-0019 1.012	- Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares Pré Escolar		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	193.476,66

Continua...

...Continuando,

4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	33.073,50
02.10.00	**- Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-365-0019 1.051	- Equipamentos, Material Permanente ou Veiculo Pré Escola		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	24.242,00
12-361-0020 2.065	- Profissionais da Educação Basica Fundamental 30%		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	84.615,00
12-365-0020 1.050	- Equipamentos, Material Permanente ou Veiculo Creche		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	73.440,00
02.11.00	**- Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-301-0028 2.085	- Manutenção do PAB Fixo		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	18.242,82
10-301-0028 2.087	- Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
10-301-0028 2.088	- Manutenção da Equipes Multiprofissionais Emulti		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	150.000,00
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	220.000,00
10-303-0028 2.131	- Manut. do Laboratório Regional de Proteses Dentarias - LRPD		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	17.757,18
02.12.00	**- Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0038 2.109	- MANUT.DO Serviço de CONV.E FORT.DE Vinculos - SCFV		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.000,00
08-244-0038 2.118	- Estruturaçao da Rede de Serviço no suas - Custeo		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	5.000,00
02.14.00	**- Secretaria Municipal de Cultura**		
13-392-0025 2.004	- Acoes Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural Paulo Gustavo		
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	92.519,10
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	5.355,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	93.636,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.100,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.160,00
3.3.90.45	- Equalização de Preços e Taxas	R$	4.564,50
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	32.912,34
13-392-0025 2.060	- Apoio a Comemoração de Atividades Civicas e Religiosas		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	67.703,96
13-392-0025 2.076	- Ações da Aldir Nlanc Fomento a Cultura Lei 14399/2022		
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	57.711,60
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	31.263,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	104.674,44
02.15.00	**- Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**		
08-243-0038 1.066	- Const/reforma e Equipamentos P/o FMDCA		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	1.415,76
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.415,76
08-243-0038 2.135	- Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	706,86
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.245,24
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	424,32
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	565,08
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	4.528,80
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.254,82
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.122,62
08-243-0038 2.136	- Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R$	11.695,32
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.940,06
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	706,86
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	706,86
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	4.245,24
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	21.227,22
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.698,30

Continua...

...Continuando,

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2026

FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB42915410B644

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
109	04.123.0002.2127.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	60.000,00	
		ENCARGOS COM SETOR CONTÁBIL	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
160	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00	
		ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
43	04.122.0013.2125.0000	ASSESSORIA JURÍDICA	-160.000,00	
		SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-160.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 38 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de julho de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E8809B19AB643

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 39 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	300.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

514	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
591	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	50.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 39 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

45	04.122.0002.1002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-750.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Anulação (-) **-800.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 30 de junho de 2026

Id:0047FD18F686B645

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$705.802,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **705.802,84**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	70.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	70.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

152	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	120.000,00 F.R.: 1 700 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

244	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

663	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.802,84 F.R.: 1 553 00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

324	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	70.000,00 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

591	08.245.0037.2112.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	20.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

176	17.512.0020.1026.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTR. RECUP. E MANUT.DE CALÇAMENTO	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
314	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-250.000,00	
		ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	F.R. Grupo:	1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
482	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-175.802,84	
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	F.R. Grupo:	1 631 02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-705.802,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 01 de julho de 2026

Id:09FEE363854CBBD8

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N – Centro – CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia – PI

PORTARIA Nº 44 /2026. São Gonçalo do Gurguéia/PI, 29 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da Sra. ANA CÉLIA PEREIRA BARBOSAcomo 2ª Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. ANA CÉLIA PEREIRA BARBOSA para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de São Gonçalo do Gurguéia, para substituir por afastamento do gozo de férias do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de setembro de 2026 a 4º Conselheiro Tutelar Titular o Sr. LUIZ ARNALDO ALVES DE SOUSA;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320 Dados: 2026.07.29 11:53:19 -03'00'

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal.

Id:0E28B3CC9DEAB9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

PREFEITURA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
FLS: ____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 41.522.194/0001-72, na qualidade de Órgão Gerenciador, e MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, CNPJ nº 01.612.620/0001-44, na qualidade de Órgão Não Participante.

OBJETO: Cooperação administrativa para viabilizar a adesão do Município de Cajueiro da Praia/PI à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, destinada à contratação de empresa especializada na recapagem de pneus, nos itens e limites autorizados pelo órgão gerenciador.

VALOR MÁXIMO DA ADESÃO: R$ 81.020,00, condicionado à vigência da ata, à disponibilidade de saldo e ao aceite formal da empresa beneficiária.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: O instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada Município responder pelas despesas e obrigações que assumir.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, vedada a contratação após o encerramento da ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Prefeito de Bom Princípio do Piauí/PI, e FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO, Prefeito de Cajueiro da Praia/PI.

Bom Princípio do Piauí/PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES:78017106300 Dados: 2026.07.29 10:20:10 -03'00'

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:0047FD18F686B8D5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 149/2026, 21 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART.1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a servidora efetiva, **NAZARÉ DOMINGAS PEREIRA**, portadora do **CPF: 818.670.263-68**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao período aquisitivo 2025/2026 a ser gozado a partir de 15/08 a 15/09 de 2026.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totas as disposições em contário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Julho de 2026.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FB01AF72ED23

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar e Fazer É o nosso mandato! GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº098, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUI, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Srº.MÁRIO DE SOUSA RIBEIRO, portador do RG nº 3.759.101 SSP/PI e inscrito no CPF nº 047.483.033-01, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO,** da Superintendência de Representação Institucional, órgão integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 06(SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL –

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Id:05D510E3259AEE63

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$640.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **640.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
129	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	120.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
131	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
151	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	110.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
646	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	110.000,00 F.R.: 1 706 05	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
160	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
403	27.812.0008.2091.0000	DESPORTO AMADOR MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
481	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	150.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
46	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
102	04.122.0002.2129.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
107	04.123.0002.2127.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM SETOR CONTÁBIL	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
174	17.512.0018.1040.0000	OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO CONSTR.AMPL.E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) **-640.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de julho de 2026

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CBF67ADA7F23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2026
CHAMADA PÚBLICA 002/2026
CONTRATANTE: SECETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 30.258.237/0001-38
CONTRATADA: ELEN CRISTINA DA SILVA CARVALHO
CNPJ: 071.620.783-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
Data assinatura: 04 de Agosto de 2026
Valor Global Estimado em até o limite de R$ 2.178,55 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). sendo que o faturamento será realizado de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI

Id:167C53133ADC7CF0

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$275.770,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **275.770,72**

Anulação

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
668	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	275.770,72 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
658	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	-128.502,66 F.R. Grupo: 1 546 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
659	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-103.502,66 F.R. Grupo: 1 546 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	-43.765,40 F.R. Grupo: 1 542 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-275.770,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 02 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de julho de 2026

Id:0CC56CC8AC167CEF

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **470.000,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
421	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
481	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
570	08.244.0011.2162.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROCADSUAS	40.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
54	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	-50.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
314	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	-190.000,00 F.R Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
416	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-80.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
426	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-150.000,00 F.R Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) **-470.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:0F8BF85C626AF237

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.561,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.561,92**

Anulação

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

457 10.301.0030.2035.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 6.935,92
INCENTIVO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF F.R.: 1 600 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

499 10.305.0032.2037.0000 VIGILANCIA EM SAÚDE 4.500,00
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA F.R.: 1 604 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

599 08.243.0037.2135.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 9.726,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

627 04.122.0002.2017.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4.400,00
MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO F.R.: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.0002.2088.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -292,00
PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

58 04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -1.060,00
MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

84 04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -1.060,00
MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

122 15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.120,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

124 15.451.0002.2131.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -1.484,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

297 12.365.0036.2108.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO -160,00
MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 04 00 SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER

372 13.392.0005.2028.0000 EVENTOS CULTURAIS -2.120,00
APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408 10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.300,00
MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

452 10.301.0030.2034.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA -1.590,00
AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO-PAB F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

470 10.301.0030.2103.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA -260,00
AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

489 10.304.0030.2104.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA -45,92
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

493 10.304.0032.2036.0000 VIGILANCIA EM SAÚDE -4.240,00
AÇÕES BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA F.R. Grupo: 1 600 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

596 08.243.0037.2124.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.300,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA

617 20.606.0006.2055.0000 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL -530,00
INCENTIVO A VACINAÇÃO ANIMAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-25.561,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 30 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 30 de julho de 2026

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252834D1D7EF235

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$412.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **412.500,00**

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	11.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
90	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
209	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
668	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	1.500,00 F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
481	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	200.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
104	04.122.0004.1005.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU EQUIP.DO PRÉDIO DA PREFEITI	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
246	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
314	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	-261.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
361	12.366.0036.2020.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-500,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 10 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
365	12.366.0036.2020.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-412.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 10 de julho de 2026

Id:0F8BF85C626AF674

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026
Finalidade: Supremacia do interesse Público
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
CONTRATADA: ROBSON CLEY ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ: 31.021.875/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de os serviços profissionais na área de Assessoria Técnica em Saúde
Data da assinatura: 07 de Agosto de 2026
Valor Estimado: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente.
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:0CC56D6BA756F792

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ,** por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: *camaracristalandia.pi@hotmail.com*, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, centro, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO FIDALGO
Trabalho e Desenvolvimento

São Miguel do Fidalgo – PI, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS: 02200433379

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS:02200433379
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=47286950000178, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PAULO HENRIQUE DOS SANTOS:02200433379
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo – PI
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Fone: *(89) 3547 0029*
e-mail: *pmsaomigueldofidalgo@gmail.com*

Id:073857A179A5E25B

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000,00

Anulação

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

248	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

359	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00 F.R.: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

178	17.512.0031.2064.0000	SANEAMENTO BÁSICO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

254	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.325,00 F.R. Grupo: 1 576 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.279

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

277	12.361.0036.2089.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO PDDE	-145,00 F.R. Grupo: 1 551 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

629	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	-530,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de agosto de 2026

Id:089B9D19D72FE25A

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$369.570,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 369.570,28

Anulação

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

661	12.365.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	92.299,56 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
669	12.365.0036.2101.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO ENCARGOS COM A EDUC.DO ENS.INFANTIL-60%	277.270,72 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

305	12.361.0004.1007.0000	ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS CONST.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-FU	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

90 99 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

633	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-344.570,28 F.R. Grupo: 1 500 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -369.570,28

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.279

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC 145/O
726.743.503-34

SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 17 de julho de 2026

Id:0E28B2FB4D57E3DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
CEP: 64.993-000. São Gonçalo do Gurguéia – PI CNPJ:
01.612.607/0001-95

RELATÓRIO FUNCIONAL

Interessada: Luziene Barros Aguiar
Cargo de origem: Professora
Função/cargo de readaptação: Diretora da Biblioteca
Órgão: Município de São Gonçalo do Gurgueia

I – Do objeto

O Departamento de Pessoal, após análise dos documentos médicos e psicossociais constantes da pasta funcional da servidora **Luziene Barros Aguiar,** apresenta o presente relatório para registrar seu histórico de readaptação funcional e encaminhar a documentação ao órgão previdenciário competente, para avaliação quanto à eventual concessão de benefício previdenciário.

II – Do histórico funcional e da readaptação

A servidora exercia o cargo de professora e, em razão de limitações relacionadas ao seu estado de saúde, foi anteriormente readaptada para exercer atividades de **diretora da biblioteca,** função considerada compatível com as restrições então identificadas.

A readaptação funcional constitui medida destinada a adequar as atribuições do servidor às limitações físicas ou mentais constatadas mediante avaliação médica. A jurisprudência reconhece que a readaptação administrativa não se confunde com a reabilitação profissional previdenciária promovida pelo INSS.

Todavia, embora tenha sido realizada a mudança das atividades funcionais, os documentos analisados indicam a permanência e o agravamento das condições de saúde da servidora, não tendo a readaptação sido suficiente para restabelecer sua capacidade laboral.

III – Da documentação médica e psicossocial

Conforme os relatórios médicos datados de **12 e 13 de agosto de 2026**, a servidora apresenta quadro clínico complexo, crônico e grave, incluindo hipertensão intracraniana idiopática, fístula liquórica recidivante, histórico de tumor intracraniano, realização de procedimentos neurocirúrgicos, implantação de derivação ventrículo-peritoneal — DVP — e transtorno convulsivo/epilepsia, além de outras comorbidades.

Consta, ainda, que a servidora foi submetida a cirurgia para correção de fístula liquórica em **18 de janeiro de 2022** e a procedimento neurocirúrgico mais complexo em **2 de setembro de 2024**, com ressecção de tumor intracraniano, nova correção de fístula, descompressão do nervo óptico e implantação de DVP.

Os relatórios registram que, em **maio de 2026,** especialmente em **1º de maio de 2026,** a servidora apresentou diversas crises convulsivas, tendo sido encaminhada inicialmente ao atendimento de saúde local, posteriormente ao Hospital de Corrente/PI e, em seguida, transferida para atendimento especializado em Teresina/PI.

Também consta recomendação médica de afastamento das atividades laborais, bem como a necessidade de acompanhamento contínuo e de cuidados destinados a evitar riscos decorrentes de novas crises convulsivas, quedas ou traumas.

O laudo psicossocial, elaborado a partir da análise dos documentos médicos, de entrevistas com a servidora e familiar e de visita domiciliar realizada em **14 de agosto de 2026**, aponta limitações relevantes nas atividades da vida diária, na autonomia, na locomoção, na concentração e na organização da rotina, além de impactos emocionais, cognitivos, familiares e financeiros.

O referido documento conclui pela existência de situação de extrema vulnerabilidade social e sofrimento psíquico, recomendando o afastamento total e definitivo das atividades laborais, conforme a avaliação da equipe técnica responsável.

IV – Da persistência da incapacidade laboral

Embora a servidora já tenha sido readaptada do cargo de professora para a função de diretora da biblioteca, os documentos examinados indicam que as limitações de saúde persistem e repercutem também sobre o desempenho de atividades laborais readaptadas.
A documentação registra que a servidora necessita de tratamento contínuo, utiliza medicamentos anticonvulsivantes e apresenta risco de novas crises, além de limitações relacionadas ao histórico neurocirúrgico e à presença da DVP.

Dessa forma, a Administração reconhece, no âmbito deste relatório e com base na documentação juntada, a existência de elementos que indicam a incompatibilidade entre o atual estado de saúde da servidora e o exercício regular de atividades laborais, inclusive aquelas decorrentes da readaptação anteriormente realizada.

Ressalva-se, contudo, que a conclusão definitiva acerca da incapacidade permanente, da possibilidade de nova readaptação ou da concessão de aposentadoria depende de avaliação por junta médica oficial e do órgão previdenciário responsável.

V – Do encaminhamento previdenciário

A Constituição Federal prevê que, no regime próprio de previdência social, o servidor titular de cargo efetivo poderá ser aposentado por incapacidade permanente para o trabalho quando for insuscetível de readaptação, mediante avaliação própria do regime previdenciário.

Por outro lado, caso a servidora esteja vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, a análise deverá ser realizada pelo INSS. A aposentadoria da pessoa com deficiência exige avaliação médica e funcional, não sendo suficiente, por si só, a análise exclusivamente médica.

A Lei Complementar nº 142/2013 considera pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.
Assim, **não compete a este Departamento conceder diretamente aposentadoria ou reconhecer definitivamente o grau de deficiência,** mas encaminhar a documentação ao regime previdenciário competente, para realização da avaliação médica, funcional ou biopsicossocial exigida.

VI – Conclusão

Diante do exposto, considerando a readaptação anteriormente realizada, a persistência das limitações de saúde, as crises convulsivas ocorridas em maio de 2026, as recomendações médicas de afastamento e as conclusões do relatório psicossocial, este Departamento de Pessoal:
a) registra que a servidora Luziene Barros Aguiar foi anteriormente readaptada do cargo de professora para a função de diretora da biblioteca;
b) reconhece que, conforme os documentos analisados, a readaptação anteriormente realizada não eliminou as limitações decorrentes de seu quadro clínico;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES - 876.025.393-20 - 20/08/2026 17:11:38
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARYCLEIA MARCOLINO DE SIQUEIRA NUNES - 704.350.453-68 - 20/08/2026 17:11:38